



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 18 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 2877

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	-----	01 até 05.
Resoluções	-----	06.
Licitações	-----	07 até 10.
Editais	-----	11 até 19.
Contratos	-----	20 até 21.
Atos Administrativos	-----	22.

### Decretos



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

#### **DECRETO Nº 0918/18 de Outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2018.

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000918/18**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>14.808,00</b>	<b>14.808,00</b>
07.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS					<b>14.808,00</b>	<b>14.808,00</b>
15.452.003.2.025	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>14.808,00</b>	<b>14.808,00</b>
		3.3.90	30	00.01.0000.00		14.808,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00		0,00	14.808,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>14.808,00</b>	<b>14.808,00</b>
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					<b>228,13</b>	<b>228,13</b>
08.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					<b>228,13</b>	<b>228,13</b>
08.244.006.2.030	- GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					<b>228,13</b>	<b>228,13</b>
		3.3.90	32	00.01.0000.05		228,13	0,00
		3.3.90	48	00.01.0000.05		0,00	228,13
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>228,13</b>	<b>228,13</b>
09.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					<b>75,58</b>	<b>75,58</b>
09.09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					<b>75,58</b>	<b>75,58</b>
23.695.008.1.016	- CONSTRUÇÃO, IMPLANT, AMPL E REST. DE CENTROS VOLTADOS À:					<b>75,58</b>	<b>75,58</b>
		4.4.90	51	09.02.0024.244		0,00	37,79
		4.4.90	51	00.01.0000.00		37,79	0,00
		4.4.90	52	09.02.0024.244		37,79	0,00
		4.4.90	52	00.01.0000.00		0,00	37,79
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>75,58</b>	<b>75,58</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15.111,71</b>	<b>15.111,71</b>

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0917/18 de Outubro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Material de Consumo	21.493,20
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-07.1.0001 - Material de Consumo	10.386,60

**Total da Unidade: 31.879,80**

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>07.07</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>DE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>E</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
(162) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.017-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente							19.283,32
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							27.085,92

**Total da Unidade: 46.369,24**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(25) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	191,00
(25) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40,00

**Total da Unidade: 231,00**

**10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303,43
--	--------

**Total da Unidade: 303,43**

**Total Suplementação: 78.783,47**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo	7.887,60
--	----------

**Total da Unidade: 7.887,60**

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>07.07</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>DE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>E</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
(141) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0000 - Obras e Instalações							27.085,92
(167) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas							1.275,36
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							31.879,80
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							10.019,75
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							303,43



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

<b>07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
<b>07.07</b>	<b>-</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>E</b>	<b>SERVIÇOS</b>
(184)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente				100,61
<b>Total da Unidade:</b>						<b>70.664,87</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>						
<b>08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
(18)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.030-00.1.0000	- Subvenções Sociais				64,00
(38)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0000	- Material de Consumo				37,00
(62)	3.3.90.46.00.00.00.00.2.114-00.1.0000	- Auxílio-Alimentação				90,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
(65) 3.3.90.46.00.00.00.2.110-00.1.0000 - Auxílio-Alimentação	40,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>231,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>78.783,47</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Outubro de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	46.903,67	78.783,47
Fonte: 7.1.01	31.879,80	0,00
<b>Total:</b>	<b>78.783,47</b>	<b>78.783,47</b>

## Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

REPUBLICAÇÃO POR EQUÍVOCO DA EDIÇÃO DA CONFERENCIA.  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, EDIÇÃO Nº2863.

**RESOLUÇÃO DE Nº 004, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a convocação da Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 13, inciso IV do Regimento Interno deste conselho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar a Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mata de São João-Ba, para consideração ao princípio de Prioridade Absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

**Art. 2º** - A Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mata de São João-Ba, terá como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

**Art. 3º** - A Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á em 25 de outubro de 2018, no Auditório da Casa da Cultura, das 8h às 12h e na Universidade Aberta do Brasil, das 13h às 17h, Centro neste município.

**Art. 4º** - As Conferências Livres serão realizadas escolas do município pré-estabelecidas pela Comissão, no dia 02 de outubro, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

**Art. 5º** - Fica instituída a Comissão Organizadora para operacionalizar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mata de São João-Ba, com a seguinte composição:

**I - Conselheiros Representantes Governamentais:**

- a) Aline Fernandes Silva Neto (Secretária Geral da Comissão)
- b) Bárbara Conceição Monteiro de Paula (Coordenadora da Comissão)
- c) Florisméia Santos de Jesus França (Presidente da Comissão)

**II - Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Maria de Lourdes Santos França
- b) Simone Santana de Lana
- c) Nívia Almeida Figueiredo Oliveira


**III - Representantes dos Adolescentes:**

- a) Agamenon Pacheco lima de Oliveira
- b) Janaína Araújo de Oliveira
- c) Rayane Oliveira Santos
- d) Vitor Carvalho Araújo

**IV - Conselheiras Tutelares:**

- a) Alexandra Pimentel
- b) Jamyle Lima de Almeida

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Lourdes Santos França  
Presidente do CMDCA

Rua Antônio Luiz Garcez, s/nº - Centro - Mata de São João-Ba CEP: 48.280-000 [cmdca@pmjsi.ba.gov.br](mailto:cmdca@pmjsi.ba.gov.br) 9 9926-0220

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JN2CFYXTSGNNM38ISS7MWW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Licitações



### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2018 – Registro de Preços - Relançamento**

#### **DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**

Empresa **SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a Empresa **SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** através do Processo Administrativo nº. 15.942/2018 ;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Pregoeira Oficial do Município e a decisão em opinar pela **Improcedência** do Recurso no Parecer Nº. 001, datado de 17 de outubro de 2018, referente ao Pregão Eletrônico já mencionado.

#### **RESOLVE**

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso, interposto pela Empresa **SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME**, mantendo a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE MATA DE SÃO JOÃO E ADJACÊNCIAS E SALVADOR** como vencedora nos lotes 03, 04 e 06 com referência ao Certame da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombada sob o Nº. 59/2018 – Registro de Preços - Relançamento, Processo Administrativo Nº. 9054/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados à Prefeitura de Mata de São João/BA.

Mata de São João, 18 de outubro de 2018

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Mata de São João



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



Ao Sr. Licitante: **EXTREMUS CONECTIVIDADES E SERVIÇOS LTDA ME.**

*Ref.: **Tomada de Preços nº. 24/2018** - Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software de gestão de protocolo e controle de processos bem como implantação, treinamento, customização e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 24/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 18/10/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 14.288/2018, a empresa **EXTREMUS CONECTIVIDADES E SERVIÇOS LTDA ME** atendeu o quanto requerido em edital quanto a qualificação técnica, contábil, jurídica e regularidade fiscal bem como teve seu sistema validado sendo considerada habilitada e vencedora com o valor total de **R\$ 31.400,00** (Trinta e um mil e quatrocentos reais) para o Lote Único.

Mata de São João, 18 de outubro de 2018.

Marceli Rocha  
**Presidente COMPEL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JN2CFYXTSGNNM38ISS7MWW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 9.298/2018. Pregão Eletrônico nº. 22/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS - RELANÇAMENTO. Objeto:** Aquisição de materiais para atender as necessidades de Paciente do Serviço de Atenção Internação Domiciliar contemplado no Programa Melhor em Casa, conforme Portaria nº. 1545/2015 do Ministério da Saúde. **Contratado (a): Empresa: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou o menor preço de **R\$ 38.724,00** (Trinta e oito mil setecentos e vinte quatro reais), referente ao **Lote I** e **R\$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais) referente ao **Lote II**. Empresa: **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** que apresentou o menor preço de **R\$ 65.051,28** (Sessenta e cinco mil cinqüenta e um reais e vinte oito centavos) referente ao **Lote III**. **Data da Assinatura:** 18/10/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 9.298/2018. Pregão Eletrônico nº. 22/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS - RELANÇAMENTO. Objeto** Aquisição de materiais para atender as necessidades de Paciente do Serviço de Atenção Internação Domiciliar contemplado no Programa Melhor em Casa, conforme Portaria nº. 1545/2015 do Ministério da Saúde. **Contratado (a): Empresa: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou o menor preço de **R\$ 38.724,00** (Trinta e oito mil setecentos e vinte quatro reais), referente ao **Lote I e R\$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais) referente ao **Lote II**. Empresa: **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** que apresentou o menor preço de **R\$ 65.051,28** (Sessenta e cinco mil cinqüenta e um reais e vinte oito centavos) referente ao **Lote III**. **Data da Homologação/Adjudicação: 18/10/2018. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

## **Edital**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 852/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02570/2018**, lavrada por este fisco em **16/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14399/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
BORGES SERV LTDA - ME	18.819.994/0001-38

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de outubro 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 853/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02571/2018**, lavrada por este fisco em **16/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14400/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
BORGES SERV LTDA - ME	18.819.994/0001-38

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de outubro 2018.

**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 854/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02139/2018**, lavrada por este fisco em **17/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **02139/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO SAUIPE LTDA	05.677.543/0001-61

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de outubro 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 854/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02140/2018**, lavrada por este fisco em **16/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12559/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO SAUIPE LTDA	05.677.543/0001-61

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de outubro 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 855/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02579/2018**, lavrada por este fisco em **17/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14417/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
DEPOSITO DE BEBIDAS DO SOSSEGO EIRELI	21.951.483/0111-80

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de outubro 2018.

**Jozan Silva Dos Santos**  
**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 856/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02576/2018**, lavrada por este fisco em **17/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14394/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
JOZINA BRITO PAIVA - ME	17.074.658/0001-40

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de outubro 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 857/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02578/2018**, lavrada por este fisco em **17/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14421/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
FMCO COMERCIO DE CALÇADOS E BOLSAS	26.805.016/0002-46

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de outubro 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 858/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02326/2018**, lavrada por este fisco em **15/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13608/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
JAMES GASS EMPREENDIMENTOS LTDA	06.958.307/0001-86

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de outubro 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 859/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02221/2018**, lavrada por este fisco em **15/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12951/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
LUCGUS FABRICAÇÃO DE SORVETES E COMESTÍVEIS GELADOS	08.717.279/0003-00

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de outubro 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

## **Contratos**

---

---

### **RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**Edital de Reda: 001/2018**

**Contratante:** Município de Mata de São João.

**Contratado:** JEANE RESSURREIÇÃO DA SILVA

**Cargo:** Técnico de Enfermagem

**Objeto:** Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

**Salário:** R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

**Data de admissão:** 04/07/2018

**Data de Rescisão do Contrato:** 18/10/2018

Naira Fidalgo Teixeira  
**Secretária de Administração e Finanças**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018**

**Processo nº:** 14.995/2018

**Contratante:** Município de Mata de São João

**Contratado:** DIRECIONAL CONSTRUTORA LTDA ME

**Cláusula Primeira** O objeto originalmente ajustado fica alterado em seus quantitativos e itens consoante especificações constantes da nova planilha anexa, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, gestora do ajuste em voga, acrescendo-se ao final do contrato a quantia de R\$ 39.594,10 (Trinta e nove mil quinhentos e noventa quatro reais e dez centavos), passando este a ter o valor global de R\$ 312.611,36 (Trezentos e doze mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos).

**Cláusula Segunda:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

**Data de assinatura:** 18/10/2018

Gilson Lima Ferreira  
**Secretario de Obras e Serviços Públicos**

## **Atos Administrativos**

---

---

43  
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA


BASE LEGAL: Lei Municipal nº 486/2012, de 05 de março de 2012.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16026/2018

BENEFICIÁRIO(A): MANOEL DA SILVA ARAÚJO

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

Mata de São João, 18 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Mariane Santos França Santana**  
Secretária de Ação Social